



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº CJF-MRU-2016/00108

Brasília, 27 de junho de 2016.

Objetivo da reunião: Orçamento PJe 2016

Horário e local: 10h - CJF Sala 201

Assunto: Implantação de sistemas

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Edimilson Cavalcante de Oliveira	SUBSECRETARIO	SUMOG
Ivan Gomes Bonifácio	SECRETARIO	SEG
Gustavo Bicalho Ferreira da Silva	SECRETARIO	SPO
Lúcio Melre da Silva	SECRETARIO	STI
Magali Zilca de Oliveira Dantas	CHEFE DE SECAO	SEPROC
Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento (marcelo.albernaz@trf1.jus.br)	Membro do Comitê	TRF1
Juiz Federal Theophilo Antonio Miguel Filho (tmiguel@jfrj.jus.br)	Membro do Comitê	TRF2
Hugo Machado Senna (hugosenna@trf2.jus.br)	Diretor da Secretaria de Assuntos Judiciários	TRF2
Leonardo Santos Carvalho (leonardo.carvalho@jfrj.jus.br)	Coordenador da CTN	SJRJ
Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro (flarraro@trf3.jus.br)	Membro do Comitê	TRF3
David Panessa Baccelli (dbaccell@trf3.jus.br)	Assessor de Gestão dos Sist. da Informação	TRF3
Ivan Scarparo Forgearini (isf@trf4.jus.br)	Diretor da Secretaria de Sistemas Judiciários	TRF4
Juiz Federal Paulo Paim da Silva (paulosilva@trf4.jus.br)	Membro do Comitê	TRF4
Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo (frederico.azevedo@jfpe.jus.br)	Membro do Comitê	TRF5
Fernanda Montenegro (fmmontenegro@trf5.jus.br)	Secretaria de Tecnologia da Informação	TRF5

Pauta

1. Demanda do TRF2 por revisar a deliberação sobre a divisão do recurso do PJe para o exercício de 2016

Gustavo explica os procedimentos envolvidos na liberação de recursos orçamentários e ressalta que a alteração de um pedido já oficializado junto ao CNJ (Ofício [CJF-OFI-2016/02243](#)), poderia postergar a liberação da dotação consignada, o que afetaria todos os Tribunais, pois haveria necessidade de cancelamento da solicitação, retorno ao CJF para nova instrução e envio ao CNJ, pela Presidência do CJF, da alteração solicitada. Ivan informa que na elaboração da proposta orçamentária para 2016 o TRF2 não apresentou demanda. Na oportunidade a 2ª Região tinha suspensa, até 2018, a implantação do PJe, situação que poderia ser revista em razão de mudança na direção do Tribunal, motivo pelo qual o CJF, por precaução, fez constar na proposta o mesmo valor solicitado pelo TRF3. Dr. Marcelo aduz que a 1ª Região tem o PJe implantado em 30% dos órgãos julgadores com a perspectiva de elevar o percentual de implantação para 70% assim que as seções judiciárias de Minas Gerais e Bahia ingressarem no PJe. Que a demora na liberação de recursos irá comprometer a execução planejada para essas seções e reforça a necessidade da liberação dos recursos retidos ainda em julho sob pena de prejuízo. Dr. Theophilo pondera que a mudança no cenário da 2ª Região justifica a demanda. Leonardo questiona se há possibilidade de agilizar a tramitação da instrução do processo por liberação de recurso diante da excepcionalidade do caso. Ivan acrescenta que para a decisão é necessária a apresentação do planejamento e do cronograma de implantação da 2ª Região. Dr. Marcelo abre votação se posicionando, em nome da 1ª Região, contrário à solicitação. Dr. Fabiano, pela 3ª Região, pondera sobre a posição desconfortável dos demais tribunais diante da demanda e que o planejamento já em execução ficaria inviabilizado pelo atraso na liberação de recursos e vota contrário à demanda. Dr. Frederico informa que o planejamento em execução na 5ª Região contempla as execuções fiscais e vota contrário à solicitação. Dr. Paulo Paim, em nome da 4ª Região, coloca que não participa da divisão de orçamento do PJe e se abstém de votar. Dr. Marcelo encerra a votação: Por três votos contrários, um a favor e uma abstenção o pedido da 2ª Região é indeferido pelo Comitê. Ivan propõe que sejam adotadas propostas para minimizar o impacto orçamentário da decisão sobre a implantação na 2ª Região. Ivan reitera que a utilização dos recursos se destina ao pagamento de diárias, passagens, instrutoria e fábrica de software.

EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SUBSECRETARIO
SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Classif. documental | 40.07.01.01